

## TERMO DE REFERÊNCIA – REGISTRO DE PREÇOS DE BENS

### 1. OBJETO

1.1 Formação de **Sistema de Registro de Preços** para eventual aquisição de 08 unidades de tinta esmalte cinza; 04 unidades de tinta acrílica cinza; 06 unidades de tinta acrílica branca; 05 unidades de tinta acrílica crômio; 08 unidades de tinta acrílica palha; 02 unidades de tinta acrílica amarela; 02 unidades de tinta acrílica preta; 15 unidades de massa niveladora; 05 unidades de manta líquida preta; 10 unidades de manta líquida cinza; 40 unidades de adesivo de silicone; 40 unidades de fita asfáltica; 12 unidades de adesivo de contato; 80 unidades de selante à base de poliuretano; 600 unidades de lâmpada bulbo 9w; 05 unidades de mola de piso; 05 unidades de mola aérea; 04 unidades de bomba centrífuga ½ CV; 04 unidades de bomba centrífuga 1 CV; 04 unidades de bomba centrífuga 3 CV.

ITEM	<u>DESCRIÇÃO</u>	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Tinta esmalte premium Cinza, brilhante, base de água, secagem rápida, exterior/interior, galão 3,6l, validade mínima na lata fechada e sem uso: 2 anos. Modelo de referência/equivalente: Suvinil <b>Cinza Médio</b> código cor: RM040 / código RGB: 163,178,174	un	08
2	Tinta acrílica premium Cinza, fosco, exterior, lata 16l / 18l, Validade mínima na lata fechada e sem uso: 2 anos. Modelo de referência /equivalente: Suvinil <b>Cinza Médio</b> código cor: RM040 / código RGB: 163,178,174	un	04
3	Tinta acrílica premium Branco neve, fosco, interior/exterior, lata 16l / 18l. Validade mínima na lata fechada e sem uso: 2 anos	un	06
4	Tinta acrílica premium Crômio, acetinada, exterior/interior, lata 16l / 18l, Validade mínima na lata fechada e sem uso: 2 anos. Modelo de referência/equivalente: Suvinil <b>Crômio</b> código B161	un	05

5	Tinta acrílica premium Palha, fosco, exterior/interior, lata 16l / 18l, Validade mínima na lata fechada e sem uso: 2 anos. Modelo de referência/equivalente: Suvnil Palha código cor: RM010 código RGB: 223, 212, 188	un	08
6	Tinta acrílica premium Amarela, fosco, de alta resistência, específica para demarcação de piso, exterior/interior, lata 18l. Validade mínima na lata fechada e sem uso: 2 anos	un	02
7	Tinta acrílica premium Preta, fosco, de alta resistência, específica para demarcação de piso, exterior/interior, lata 18l. Validade mínima na lata fechada: 2 anos	un	02
8	Massa niveladora PVA (massa corrida), cor branca, interior, lata 25kg; prazo de validade na lata fechada e sem uso: 2 anos	un	15
9	Manta líquida à base de asfalto modificado, aplicação a frio, usada em impermeabilização de lajes, terraços e coberturas, balde 18l / 18kg, cor Preta	un	05
10	Manta líquida à base de asfalto modificado ou resina acrílica, aplicação a frio, usada em impermeabilização de lajes, terraços e coberturas, balde 18l / 18kg, cor Cinza	un	10
11	Adesivo/cola de Silicone flexível, acético, com fungicida e antimoho, para uso geral, aplicação por pistola manual, 280g/ml, incolor, tubo	un	40
12	Fita asfáltica, impermeável autoadesiva à base de asfalto modificado recoberta com uma lâmina de alumínio e protegida por um filme plástico; dimensão do rolo (30cm Larg x 10m comp); aspecto/cor: alumínio; espessura mínima: 0,8 mm.	un	40
13	Adesivo de contato, sem toluol, galão 2,8 kg, para colagem de laminados, pisos de borracha e carpetes	un	12
14	Selante à base de poliuretano (PU), de alta aderência; de cura com umidade do ar; dureza Shore A30; Cor: Cinza; Aplicação por pistola manual; peso aprox.:400g.	un	70
15	Lâmpada de LED tipo bulbo, com potência nominal de <b>9W</b> , tensão de 100 a 240V, 60 Hz, base E27, difusor leitoso, temperatura de cor de 4000K, fluxo luminoso $\geq$ 1.300 lm, índice de reprodução de cor (IRC) $\geq$ 80, ângulo	un	600

	de abertura $\geq 180^\circ$ , fator de potência $\geq 0,70$ , vida útil $\geq 25.000$ horas, driver embutido, selo de conformidade do INMETRO e selo PROCEL na embalagem. Garantia mínima do fabricante: 3 anos.		
<b>16</b>	Mola hidráulica de piso, para portas de peso inferior a 120 kg; largura da porta – Interna até 1100mm/ externa até 900mm, fechamento regulável progressivamente mediante parafuso de ajuste, válvula de segurança, trava a $90^\circ$ , fixação de espelho na caixa, tamanho em mm 275x80x50 (CxLxA).	un	06
<b>17</b>	Mola hidráulica aérea para porta de 950mm; potência da mola 3; braço com engate rápido; reversível, instalação em portas à esquerda e à direita; duas válvulas independentes de fechamento; cor: prata; possibilidade de instalação na porta e no batente.	un	05
<b>18</b>	Bomba centrífuga monoestágio, bocais com rosca BSP, $\frac{1}{2}$ cv, motor trifásico (220v/380v), classe de proteção IP-21, vazão mínima de 3,4m <sup>3</sup> /h com coluna de água de 20 m.c.a. (para sucção de 0 m.c.a), diâmetro mínimo do rotor 111 mm, rotor fechado em alumínio.	un	04
<b>19</b>	Bomba centrífuga monoestágio, bocais com rosca BSP, 1 cv, motor trifásico (220v/380v), classe de proteção IP-21, vazão mínima de 3,8m <sup>3</sup> /h com coluna de água de 24 m.c.a. (para sucção de 0 m.c.a), diâmetro mínimo do rotor 123 mm, rotor fechado em alumínio.	un	04
<b>20</b>	Bomba centrífuga monoestágio, bocais com rosca BSP, 3 cv, motor trifásico (220v/380v), classe de proteção IP-21, vazão mínima de 4,8m <sup>3</sup> /h com coluna de água de 44 m.c.a. (para sucção de 0 m.c.a), diâmetro mínimo do rotor 159 mm, rotor fechado em alumínio.	un	04

1.2 O objeto da contratação caracteriza-se como:

- comum (aquele cujo padrões de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido no termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado – art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021);
- especial (aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode ser considerado comum, nos termos do conceito acima – art. 6º, XIV da Lei 14.133/2021).

1.3 Os bens a serem adquiridos são:

- Itens de patrimônio
- Itens de consumo
- Patrimônio e Consumo

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A contratação é necessária para atender as demandas de manutenção predial nas sedes da capital e interior. Os materiais solicitados estão em falta na Unidade de Almoxarifado e são imprescindíveis para o bom funcionamento da instituição. A última aquisição foi realizada em 2023. O estoque que havia foi atingido pela enchente de 2024 prejudicando a qualidade e durabilidade dos materiais.

2.2 O registro de preços mostrou-se adequado em razão:

- das características do bem, visto que há necessidade de contratações frequentes;
- da necessidade de entregas parceladas;
- da impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado.

## **3. SOLUÇÃO**

Houve dispensa do Estudo Técnico Preliminar, em razão do disposto no art 9º inciso "I" do provimento 104/2023-PGJ.

## **4. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO**

4.1 Catálogo Eletrônico do Ministério Público:

O produto CONSTA do Catálogo e suas especificações SEGUEM O DETALHAMENTO lá constantes.

#### 4.2 Marca(s) ou modelo(s)

Há indicação de marca/modelo como parâmetro de qualidade.

4.3 O objeto que se pretende contratar deverá conter as seguintes características:

a) Características descritas na tabela do ITEM 01

4.4. Critérios e práticas de sustentabilidade (vinculados às características do objeto):

Foram adotados critérios e práticas de sustentabilidade, quais sejam:

4.4.1 Serão adquiridas tintas à base de água que causam impacto ambiental menor, pois não contêm solventes químicos nocivos que podem poluir o ar e a água. Além disso, esses materiais são menos prejudiciais à saúde dos trabalhadores, por não emitirem substâncias químicas tóxicas quando aplicadas.

4.4.2 Serão adquiridas lâmpadas do tipo LED que são consideradas uma opção mais sustentável quando comparadas com as incandescentes e fluorescentes. Lâmpadas LED consomem menos energia, têm vida útil mais longa e não contêm substâncias perigosas como o mercúrio.

## **5. DO REGISTRO DOS PREÇOS**

5.1 Os preços serão registrados em Ata, cuja validade será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2 A prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços visa o consumo remanescente da Ata, não se renovando os quantitativos inicialmente registrados.

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### 6.1 Exigências legais

Foram verificadas possíveis exigências legais e não existem para o objeto.

### 6.2 Garantia de execução do contrato

Não haverá exigência de prestação de garantia, nos termos do artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, visto que, em tese, os riscos que possam advir da sua execução não apontam para potenciais prejuízos financeiros.

### 6.3 Programa de Integridade

Não haverá necessidade de apresentação, pela empresa contratada, de programa de integridade.

## **7. EXECUÇÃO DO OBJETO**

### 7.1 Prova do material:

Não

Sim

### 7.2 Forma e local de entrega dos bens:

7.2.1 Todos os bens deverão possuir qualidade mínima que viabilize seu perfeito e completo uso pela CONTRATANTE.

7.2.2 Não serão aceitos bens que não atendam fielmente às especificações técnicas solicitadas, exceto com configurações superiores e devidamente aprovados pela área técnica responsável do CONTRATANTE.

7.2.3 A ordem de fornecimento será encaminhada acompanhada da Nota de empenho e do presente Termo de Referência, indicando as condições de vigência e demais

obrigações recorrentes.

7.2.4 Os materiais serão novos e deverão estar em suas embalagens originais.

7.2.5 Local de entrega dos bens será na Unidade de Patrimônio e Almoxarifado, situada na rua Leopoldo Fróes, nº 86 – bairro Floresta, Porto Alegre/RS – telefone de contato: (51) 3295-2080/81/90 com Wagner Finger ou Christian Brod. A entrega deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 12h as 18:30h.

7.3 Quantidade mínima a ser adquirida:

Não há quantidade mínima por pedido.

7.4 Prazo da entrega dos bens: vinte (20) dias contados da data de recebimento da ordem de fornecimento.

7.5 A entrega dos bens deverá observar a quantidade total indicada na Ordem de Fornecimento expedida, dentro do prazo.

7.6 Instalação dos bens/equipamentos (embutida na compra)

Não haverá instalação.

Haverá instalação.

7.7 Recebimento:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações;

b) definitivamente, em até 15 dias, após o recebimento provisório e depois da verificação da sua qualidade, quantidade e consequente aceitação.

7.7.1 Caso não estejam de acordo com o exigido, os bens serão devolvidos à contratada, que terá o prazo de dez (10) dias, a contar do recebimento da notificação, para providenciar sua substituição.

#### 7.8 Subcontratação:

É vedada a subcontratação.

#### 7.9 Desfazimento/destinação final dos bens

Não há obrigação acessória vinculada ao desfazimento/destinação final/descarte dos bens.

#### 7.10 Garantia/assistência técnica contratual

O prazo de garantia é o estabelecido na Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), de 30 dias para produtos não duráveis e 90 dias para produtos duráveis.

7.10.2 Não havendo qualquer manifestação da contratada no prazo, a contratante providenciará, por outros meios, o conserto e/ou realização do serviço e cobrará o valor da empresa contratada.

7.10.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, a contar do empenho da despesa.

### **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE**

8.1 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por:

Nota de empenho, em substituição do termo de contrato, visto que a contratação será realizada de forma imediata e integral (em até 30 dias da ordem de fornecimento), sem obrigações futuras.

Contrato.

8.2 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 As especificações e regras deste Termo deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.4 As comunicações entre o Ministério Público e a empresa contratada serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.5 Responsáveis pela Gestão e Fiscalização do contrato:

a) Fiscal: Carlos Roberto Marion da Silva, Técnico do MP, [manut@mprs.mp.br](mailto:manut@mprs.mp.br), tel: 51 32958217/8218

b) Fiscal substituto: Agner Guimarães Altermann, Coordenador de Unidade, tel: 51 32958217/8218

8.5.1 O gestor do contrato poderá convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5.2 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o gestor poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial, visando apresentar o plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.5.3 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, e, entre outras funções definidas no Provimento nº 05/2023:

a) verificará o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e Contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

b) anotará no procedimento, à medida que ocorrerem, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

c) emitirá notificações para a correção da execução do contrato, assim que identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, determinando prazo para a correção;

d) comunicará o gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer situação que ultrapasse sua competência ou que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas.

#### 8.5.4 Outras rotinas específicas relacionadas à execução contratual:

Não

Sim.

#### 8.6 Obrigações gerais:

a) entregar o objeto da contratação na forma ajustada e de acordo com as especificações do Termo de Referência;

b) manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas, comunicando imediatamente ao CONTRATANTE toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em relação a essas exigências;

c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do ajuste;

d) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor pertinente ao objeto e às obrigações assumidas, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) permitir a fiscalização pelo CONTRATANTE e atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal, gestor do contrato ou autoridade superior;

f) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

g) não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados;

h) manter atualizado o contrato social, bem como seus dados, especialmente endereço, telefone e email, durante toda a vigência do ajuste, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração;

i) cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

j) comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

k) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

l) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento da sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

m) não manter, durante toda a execução do contrato, direta ou indiretamente, vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul ou com agente público que desempenhou função na licitação/contratação ou que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, os termos do disposto no artigo 14, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

n) não possuir, durante toda a execução do contrato, no quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação/contratação no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CNMP n.º 37/2009 (com redação dada pela Resolução CNMP n.º 172/2017);

#### 8.7 Sanções:

8.7.1. Poderão ser aplicadas sanções de natureza moratória e punitiva diante do não cumprimento das cláusulas contratuais:

- a) multa por atraso: 0,5% sobre valor da ordem de fornecimento por dia de atraso, no máximo de 20 dias;
- b) advertência;
- c) multa compensatória: até 10% sobre o valor total da ordem ou do contrato;
- d) impedimento de licitar e contratar por até 03 (três) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### 8.7.2 Sanções específicas

- Não existem sanções específicas vinculadas ao objeto.
- Existem sanções específicas vinculadas ao objeto.

8.7.3 A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente, limitada a 30% (trinta por cento).

## 9. PAGAMENTO E REAJUSTE

9.1 Documentos que devem ser remetidos juntamente com a nota fiscal:

- Não
- Sim

9.2 O documento fiscal deverá ser apresentado no ato da entrega provisória dos bens.

9.2.1 Somente serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas.

9.2.2 A Nota fiscal deverá ser enviada:

- a) Aos cuidados de: Carlos Roberto Marion da Silva
- b) Endereço de e-mail: manut@mprs.mp.br
- c) Em caso de dúvidas, telefone de contato: 51 3295-8217/8218

9.2.3 A data da nota fiscal deve ser posterior à Ordem de Fornecimento expedida.

9.2.4 A Nota fiscal deve destacar os impostos objeto de retenção.

9.2.5 Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

9.2.6 Não serão recebidos/protocolados documentos fiscais no período de 20/12 a 06/01 (período de recesso, se houver) ou em dias em que não houver expediente no órgão.

9.3 O pagamento dar-se-á no 15º (décimo quinto) dia após o recebimento definitivo dos bens.

9.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

9.5 Valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, poderão ser deduzidas do pagamento, de forma cautelar ou definitiva.

9.6 O não pagamento na data implica em atualização monetária entre as datas prevista e efetiva de pagamento, de acordo com a variação *pro rata die* do IPCA.

9.7 Os contratos decorrentes das atas serão reajustados na proporção da variação do Índice de Preços ao Consumidor IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, observado o interregno mínimo de um ano da data do orçamento estimado.

9.7.1 Considera-se data do orçamento estimado, nos termos do Provimento 104/2023-PGJ, conforme o caso, a data da proposta, no caso de contratações diretas dos arts. 74 e 75, incisos III e seguintes, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, a data do Mapa de Preços

validado pela área requisitante na fase do planejamento (ou pelo agente da contratação na fase de seleção do fornecedor, se feito).

9.7.2 O reajuste incide apenas sobre as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

## **10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **10.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

10.1.1 Parcelamento do objeto:

- Há parcelamento do objeto.
- Não há parcelamento do objeto ou há agrupamento de itens, de forma total ou em parte (itens ou lotes).

### **10.2 PREÇOS DIFERENTES**

Não há a possibilidade de a empresa licitante prever preços diferentes.

### **10.3 QUANTITATIVOS INFERIORES**

Não se admite proposta em quantitativos inferiores ao previsto.

### **10.4 CADASTRO RESERVA**

10.4.1 Haverá registro do cadastro reserva, incluído na Ata, na forma de anexo, na ordem de classificação, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata:

- a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original ou sua proposta final na etapa de lances, desde que inferior ou igual ao preço estimado.

10.4.2 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando e se houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

## 10.5 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)

- Não se aplica (para contratações diretas, exceto as dispensas do art. 75, I e II, da Lei 14.133/2021).
- O tratamento diferenciado deve seguir o valor apurado na pesquisa de preços, conforme art. 48, inc. I, da Lei Complementar nº 123/06.
- O tratamento diferenciado observa exceção legal:
  - não existem ao menos 3 fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
  - o tratamento diferenciado e simplificado para as ME/EPP não é vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.
- O tratamento diferenciado é alterado por alguma regra de mercado.

## 10.6 EXIGÊNCIAS VINCULADAS À PROPOSTA

### 10.6.1 Amostra

- Não será exigida amostra.
- Será exigida amostra, salvo apresentação do modelo de referência.

#### 10.6.2 Catálogo

- Não será exigido catálogo comprobatório das especificações técnicas do produto.
- Será exigido catálogo comprobatório das especificações técnicas do produto.

#### 10.6.3 Carta de Solidariedade

- Não será exigida Carta de Solidariedade
- Será exigida carta de Solidariedade emitida pelo fabricante (no caso de fornecedor revendedor ou distribuidor).

#### 10.6.4 Laudos e/ou Declarações

- Não serão exigidos laudos e/ou declarações.
- Serão exigidos laudos e/ou declarações.

#### 10.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Não será exigida qualificação técnica
- Será exigida qualificação técnica

##### 10.7.1 Qualificação técnico-profissional e técnico-operacional

- Profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou
- Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios.
- Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos:

- Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso:
- Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso:
- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

#### 10.7.2 Qualificação técnica do subcontratado

- Não haverá
- Haverá.

#### 10.8 CONSÓRCIO

- Não há qualquer indicativo técnico para a vedação à participação de empresas em consórcio.
- Há indicativos técnicos para a vedação à participação de empresas em consórcio.
- Não se aplica (apenas para contratações diretas).

### 11. ESTIMATIVA DO VALOR

- a) o valor será divulgado após a orçamentação.

### 12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 Nos termos do §1º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, a realização do procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP) é dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante da ata. Neste caso, a Divisão de Manutenção opta por atuar como única contratante da ata de registro de preços referente à aquisição de materiais de consumo usados em manutenção predial, considerando os seguintes fatores:

- a) Trata-se de uma necessidade pontual e padronizada com especificações pré-definidas pela Divisão de Arquitetura e Engenharia, o que inviabiliza a participação de outros possíveis contratantes;

b) A centralização da contratação permite maior controle técnico e logístico, assegurando a compatibilidade dos materiais com as instalações existentes e a padronização dos insumos adquiridos;

c) A adoção do modelo com único contratante contribui para a celeridade do processo, sem prejuízo à economicidade, à legalidade e à transparência da contratação.

Dessa forma, justifica-se a não realização do procedimento público de IRP, conforme previsto na legislação vigente, mantendo-se o compromisso com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.